



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.390, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)”.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Flores, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária da Câmara, assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01	Reaparelhamento da Câmara Municipal	01.122.0001.2.093	4.4.90.51.00	0	9.800,00
	Total				9.800,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial ou total das seguintes Dotações Orçamentárias desta Câmara assim codificadas:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01	Manutenção e operacionalização da Câmara Municipal	01.122.0001.2.092	3.3.90.14.00 3.3.90.39.00	0 0	5.000,00 4.800,00
	Total				9.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 9 de setembro de 2008.

Jose Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Júnior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 9 de setembro de 2008.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal